



EDITAL CECAMPE-NE Nº 09/2025

1ª CONVOCAÇÃO

A COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO” (PROJETO), convoca as pessoas aprovadas na seleção pública abertas pelo EDITAL CECAMPE-NE Nº 09/2025 para efetuarem seu cadastro junto à FUNETEC-PB e a apresentarem a documentação necessária ao cadastro como bolsista.

1. O cadastro e entrega da documentação dos/das candidatos/tas aprovados e classificados dentro das vagas deverá ser efetuada no período de **8 a 13 de janeiro de 2025**.

2. Os/As candidatos/tas deverão acessar e preencher corretamente o cadastro de pessoa física no Portal da FUNETEC-PB, através do endereço <https://portais.funetec.com.org.br/CadPF/GUI/PessoaFisica/PessoaFisica.aspx>.

3. Os/As candidatos/tas também deverão comprovar os requisitos estabelecidos no item 2 do EDITAL CECAMPE-NE Nº 09/2025, através dos seguintes documentos, salvos em formato PDF (separados) e enviados para cecampene2@gmail.com:

- a) cópia de documento de identificação com foto;
- b) cópia de CPF (dispensável se a numeração do CPF constar do documento de identificação);
- c) cópia do título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (disponível na [página do TSE](#));
- e) cópia de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos aprovados do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- f) cópia de comprovante de residência atualizado (emitido a partir de janeiro de 2026), em nome do/a candidato/a;
- g) comprovação da titulação e/ou experiência exigida para a vaga, conforme definido no item 2.2 do edital (ver Anexo I);
- h) cópia do currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- i) dados bancários (documento OU cópia do cartão OU captura de tela do aplicativo que contenha os dados do banco, agência e conta).

4. Não será realizado o cadastramento do/a bolsista sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 3 desta convocatória.

5. Os/As bolsistas cadastrados/as poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo/a gestor/a de eixo ou pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas do edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação ou danos ao patrimônio público.



6. O/A pesquisador/a que tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência será desligado do PROJETO e perderá a condição de bolsista.

7. Os/as pesquisadores/as terão sua participação devidamente certificada pela Coordenação Geral, inclusive aqueles/as substituídos/as, proporcionalmente ao tempo de participação no PROJETO.

João Pessoa, 8 de janeiro de 2026.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Coordenadora Geral



ANEXO I

RELAÇÃO DE PESSOAS APROVADAS E CLASSIFICADAS

AP2-044 ASSISTENTE DE PESQUISA II			
CLASS	CPF	NOME	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
1	***.972.104-**	MICHELLE KARINNE MARTINS ROBERTO MEDEIROS	- declaração funcional atualizada emitida pelo SIGRH; - cópia do diploma de graduação em contabilidade; - declaração; - declaração de recebimento de valores com autorização da chefia imediata, conforme modelo do Anexo II (para servidores/as públicos/as).

BEG-058 ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO - PEDAGOGIA DO CAMPO			
CLASS	CPF	NOME	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
1	***.550.264-**	RUTE CRISTIANE VENÂNCIO NEVES	- declaração atualizada de que está regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Pedagogia do Campo; - cópia do histórico acadêmico, emitido pelo SIGAA.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR/A COM RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A COLABORADOR/A

Eu, NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A, matrícula n.º XXXXXXXXXX, declaro para os devidos fins que a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória que estou recebendo fica abaixo do limite previsto no inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o §4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010.

Declaro, ainda, que dedicarei 4 horas semanais às atividades relativas ao Programa intitulado “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FASE II”.

Estou ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante constitui crime, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à PENA DE RECLUSÃO, DE UM A CINCO ANOS, e multa, sem prejuízo da aplicação de penalidade administrativa após apuração em processo administrativo disciplinar.

João Pessoa, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do/a servidor/a

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Eu, NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA, matrícula n.º XXXXXXXXXXXXX, na qualidade de Chefe(a)/Coordenador(a)/Diretor(a)/Secretário(a) do/a NOME DO SETOR DE TRABALHO, AUTORIZO o/a servidor/a NOME COMPLETO DO/A SERVIDOR/A, matrícula n.º XXXXXXXXXXXXX, a participar das atividades, acima referidas, nos termos da declaração firmada pelo/a mesmo/a e nas condições e prazos fixados no Plano de Trabalho do Projeto, sem prejuízo das suas atribuições institucionais.

João Pessoa, ____ de ____ de 2026.

Assinatura da chefia imediata

OBS: Esta declaração deverá ser assinada de forma digital (de preferência pelo SIPAC ou pelo GOV, através do site assinador.iti.br).